

Prefeitura Municipal
José Gregório Padua
Secretário

Lei nº 100, de 6 de julho de 1950

Dispõe sobre doação de Imóvel.

O povo do Município de Mauquassi, por seus

a seguinte lei:

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a doar, à União Federal, para construção do prédio destinado aos Correios e Telégrafos, o terreno pertencente ao Patrimônio, situado nesta Cidade, com a área de 180.00 mts².

Art. 2º - O imóvel a que se refere esta lei, confronta com propriedade da Prefeitura, com o Fórum, com as Praças João Pessoa e Olegário Maciel.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mauquassi, 6 de julho de 1950

Alencar Soares Vargas
Prefeito Municipal
José Gregório Padua
Secretário

Lei nº 101, de 11 de julho de 1950